



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIGITADO  
CONTRATO/S/PROAD/000

UFSC/PROAD/DPC/CCF  
NL / SIAFI Nº 102/2016

**TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 136/2014,  
QUE ENTRE SI FAZEM A UNIVERSIDADE FEDERAL  
DE SANTA CATARINA E A EMPRESA ELEVAÇON  
ELEVADORES CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO  
LTDA.**

A Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), autarquia educacional criada e integrada ao Ministério da Educação (MEC) pela Lei n.º 3.849, de 18/12/1960, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, Bairro Trindade, nesta Capital, representada pelo Pró-Reitor de Administração, Sr. Antonio Carlos Montezuma Brito, nomeado(a) pela Portaria n.º 653, de 10 de maio de 2012, publicada no *D.O.U.* de 14 de maio de 2012, inscrito(a) no CPF n.º 051.518.132-34, doravante denominada CONTRATANTE e a Empresa Elevacon Elevadores Conservação e Manutenção LTDA, inscrita no CNPJ n.º 02.797.782/0001-67, com sede na Rua General Bittencourt, 514, Centro, Florianópolis/SC, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Ageu Genovez Gomes, CPF n.º 416.283.499-72, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato, de acordo com o **Processo de Licitação n.º 23080.059741/2013-82**, com sujeição às normas emanadas da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, às disposições estabelecidas no **Edital de licitação n.º 098/2014** e nas complementações a ele integradas, aos termos da proposta vencedora e sob as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem como objeto o acréscimo ao serviço de manutenção corretiva e preventiva de 01 (um) elevador OTIS operando com 04 paradas e capacidade de carga de 630 kg cujo valor de manutenção será de R\$ 620,00 mensais e 01 (um) plataforma elevatória, modelo PLT300 Standart da marca Blotek, cujo valor de manutenção será de R\$ 450,00 mensais, conforme disposto no parágrafo sexto da Cláusula Quinta Contratual, a partir de **1º de abril de 2016**. O acréscimo será de 4,09% do valor do contrato, totalizando um acréscimo de 12,2854% quando somados ao primeiro acréscimo de 8,1954% já realizado no Termo Aditivo n.º 01 ao Contrato original.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO**

Pelo acréscimo dos serviços registrado na cláusula acima, o valor a ser retribuído à CONTRATADA, devidamente detalhado no ANEXO I e II deste Termo Aditivo, e observando o que segue:

- I. O valor mensal que é de R\$ 26.160,00 (vinte e seis mil, cento e quarenta reais) passará a ser **R\$ 27.230,00** (vinte e sete mil duzentos e dez reais);
- II. A majoração total do contrato no período de 01 de abril de 2016 a 18 de agosto de 2016 será de **R\$ 4.901,29** (quatro mil novecentos e um reais e vinte e nove centavos);
- III. O acréscimo dos serviços nos termos do § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93 corresponde a **4,09%** do valor atualizado do contrato.

*Kilso*

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

A CONTRATADA deverá reforçar a garantia contratual no valor de **R\$ 245,06** (duzentos e quarenta e cinco reais e seis centavos), para manter a proporção de 5% (cinco por cento) do valor global contratado, atualizado para o montante de R\$ 318.581,29 (trezentos e dezoito mil quinhentos e oitenta e um reais e vinte e nove centavos), conforme estabelecido na cláusula oitava do contrato e no art. 56, §2º da Lei Federal nº 8.666/93.

### CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

Os recursos necessários ao atendimento das despesas do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral da CONTRATANTE, Programa 12.364.2080.20RK.0042 e 12.364.2080.20RK.0042, Ptes 108366 e 108371, Fonte 0112000000 e Natureza 339039.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

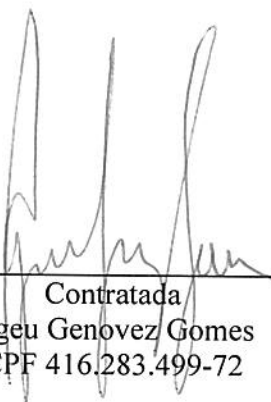
Ficam ratificadas e permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato inicial que não foram atingidas.


E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que seus jurídicos e legais efeitos.

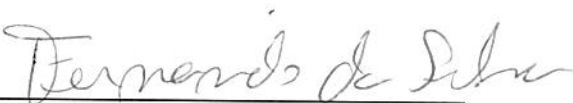
Florianópolis, 28 de março de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
Contratante  
Antonio Carlos Montezuma Brito  
CPF 051.518.132-34

Lúcia Maria Loch Góes  
Pró-Reitora Adjunta de Administração  
Portaria nº 1638/2012/GR  
TESTEMUNHAS

  
\_\_\_\_\_  
Contratada  
Ageu Genovez Gomes  
CPF 416.283.499-72  
Engº AGEU GENOVEZ GOMES  
Reg CREA/SC 12.149

  
\_\_\_\_\_  
Nome: ULISSES IRACI ZILIO  
CPF: 604.595.189-77

  
\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF: 847.846.369-00

### ANEXO I - DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

Localização	Marca	Capacidade	Nº de paradas
CDS/ Centro de Desportos	ELEVADOR - OTIS	630	4
CCA/ Usina de Alimentos	PLATAFORMA ELEVATÓRIA PLT300 - BLOTEK	-	-

### ANEXO II - ACRÉSCIMO

Descrição	TERMO ADITIVO 01		
	Qtde	CUSTO MENSAL	CUSTO TOTAL
Serviço de Instalação/ Manutenção de Elevadores ELEVADOR - 4 PARADAS, CAPACIDADE DE CARGA DE 630 KG - OTIS	01	R\$ 620,00 x (4 meses e 18 dias)	R\$ 2.840,00
Serviço de Instalação/ Manutenção de Elevadores PLATAFORMA ELEVATÓRIA - PLT3-0 STANDARD - BLOTEK	01	R\$ 450,00 x (4 meses e 18 dias)	R\$ 2.061,29
<b>TOTAL</b>	<b>02</b>		<b>R\$ 4.901,29</b>

Período	Valor Anterior	Valor c/acrécimo	Diferença
1º/04/2016 a 30/04/2016	R\$ 26.160,00	R\$ 27.230,00	R\$ 1070,00
1º/05/2016 a 31/05/2016	R\$ 26.160,00	R\$ 27.230,00	R\$ 1070,00
1º/06/2016 a 30/06/2016	R\$ 26.160,00	R\$ 27.230,00	R\$ 1070,00
1º/07/2016 a 31/07/2016	R\$ 26.160,00	R\$ 27.230,00	R\$ 1070,00
1º/08/2016 a 18/08/2016	R\$ 15.189,66	R\$ 15.810,95	R\$ 621,29
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 4.901,29</b>

22/08/16